DECRETO N. 23.499, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Dispensa, *ex-officio*, Policial Militar do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica dispensado, *ex-officio*, do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, o 2º SGT PM RR 30013930 LOURIVAL JOSÉ DOS SANTOS, nos termos do artigo 9º, inciso II, alínea “d” da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada por meio do Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002.

Parágrafo único. Em razão do disposto no caput deste artigo, fica o Policial Militar revertida à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 18 de dezembro de 2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador